

Democracia Representativa e Democracia Participativa

Antônio Carlos Cintra do Amaral

Escrevi em meu “**O Positivismo Jurídico**” (Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 41):

“O Direito expressa a sociedade. Mais exatamente: expressa a distribuição social do Poder”.

Acrescentei a seguir:

“O Poder (social, econômico, político e cultural) está concentrado em um ou mais segmentos sociais, ou distribuído entre todos ou a maioria deles. Quanto mais distribuído o Poder, mais democrática é a sociedade.”

Os segmentos sociais devem participar da defesa de seus interesses. Essa participação deve ser contínua, sempre de acordo com as normas do jogo democrático. Não se resume, como muitos sustentam, ao comparecimento às urnas, de tempos em tempos, para eleger seus candidatos.

Democracia participativa não se confunde com democracia direta. Em uma democracia participativa, os segmentos sociais não legislam, não julgam, nem administram a coisa pública. Defendem seus interesses. Para isso, organizam-se. Organizam-se para defender o cumprimento da Constituição, da Lei, de todas as normas necessárias ao funcionamento pleno da democracia representativa. E controlam, inclusive os controladores. Mas a organização dos segmentos sociais deve ser livre e espontânea, estimulada, e não controlada, pelo Estado.

Como já acreditava em 1964, antes da ditadura, e escrevi em 2006 no prefácio de “**Desvio de Rota**”, a democratização era um processo. Via o Estado como indutor desse processo. E

“não acreditava em Estado democrático sem sociedade democrática, nem em sociedade democrática sem organização e participação do povo.” E mais: “(...) a democracia não se esgotava nas urnas, não se resumia a eleições periódicas. Era muito, muito mais do que isso.”

oOo

Acabei de ler excelente livro, de autoria de **Fernando Novelli Bianchini**, com Prefácio de **Roberto Romano**, com o título “**Democracia Representativa**, sob a ótica de **Schmitt**, e **Democracia Participativa**, na apologia de **Tocqueville**” (Campinas/SP: Millenium Editora, 2014). Transcrevo significativo trecho contido na página 4:

“‘Nossos pais são gratos pelo direito de voto’ diz a jovem espanhola Marta Solanas, 27 anos, referindo-se às décadas em que os espanhóis mais velhos passaram sob a ditadura de Franco. Entretanto, dispara: ‘Somos a primeira geração a dizer que **o voto é inútil**’. (New York Times – <http://nytimes.com> – acesso realizados aos 28/09/2011)” (grifos meus)

Mais (p. 178):

“Em suma, quando **o poder político não é distribuído** e o indivíduo submerge na multidão e não tem capacidade ou iniciativa de se agregar de forma política para realizar medidas importantes por si só, ou cobrá-las de quem as deva realizar, seja para integrar um conselho municipal, uma audiência pública ou peticionar judicialmente a correção de um abuso de poder, **esse indivíduo é um ornamento, jamais um cidadão.**” (grifei)

E logo após, à mesma página:

“Em uma nação que tal, onde os indivíduos tenham meramente direito ao **sufrágio universal sazonal** e nada mais lhes seja reservado, onde não haja e nem seja estimulada iniciativa pessoal e da comunidade em termos políticos, realmente não se concebe como poderiam ser incrementados os pilares do parlamentarismo – indicados por Carl Schmitt – quais sejam, a publicidade e a discussão. Desse passo em diante, não parece surpresa ponderar a inutilidade do sistema parlamentar democrático, pois há grande risco de que ele não mais espelhe o anseio correto da vontade geral.” (grifei)

E termino este Comentário com mais uma citação do autor (p. 171):

“... o objetivo imediato da democracia participativa é aprimorar os mecanismos de intercâmbio entre o cidadão e o governo e a otimizar o diálogo entre o Estado, por seus agentes políticos, e os integrantes da comunidade; seu objetivo mediato, consequência natural de contínuo exercício, é o reforço da própria democracia ante o esclarecimento do cidadão em termos políticos e face à capacidade de autogestão que pode ser delegada às comunidades.”

Comentário ACCA 204, de 20/07/2015, divulgado no site www.celc.com.br